

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.427, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado ao pagamento de remuneração e encargos sociais dos servidores municipais lotados nas Unidades de Saúde da Família, que será classificado da seguinte forma:

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025	- Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 193.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....	R\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação do seguinte item orçamentário:

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010006.2.025	- Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.225).....	R\$ 270.000,00




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -